



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,  
SEGURANÇA CIDADÃ, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Serviços Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Segurança Cidadã, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (CPU), sob a presidência do Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, com a presença do Vice-Presidente e Relator Vereador Genildo dos Santos Azevedo e da Secretária/Membro Vereadora Marcilene Martins de Freitas. Aberta a reunião pelo Presidente, foi colocada em análise a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de serviços de roçagem e limpeza urbana em áreas públicas no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências”. O Relator apresentou seu parecer, destacando que a proposição tem por objetivo ampliar a transparência na execução dos serviços públicos de roçagem e limpeza urbana, assegurando à população acesso às informações referentes ao planejamento e à programação das atividades de conservação dos espaços públicos municipais. Durante a análise da matéria, os membros da Comissão reconheceram a importância da iniciativa para o fortalecimento dos princípios da publicidade, eficiência administrativa e participação social, ressaltando que a divulgação dos cronogramas poderá contribuir para o acompanhamento das ações do Poder Público, aprimorar a comunicação com a população e favorecer o controle social sobre os serviços públicos prestados. Foi destacado ainda que a adequada execução dos serviços de roçagem e limpeza urbana contribui para a preservação ambiental, a manutenção dos espaços públicos, a segurança cidadã, a mobilidade urbana e a melhoria da qualidade de vida da população. Também foi consignado que o Parecer Jurídico manifestou-se pela admissibilidade da proposição, com ressalvas quanto à necessidade de preservação da competência administrativa do Poder Executivo para organizar e executar os serviços públicos, bem como quanto à possibilidade de alterações nos cronogramas em razão de fatores técnicos, operacionais, climáticos ou situações emergenciais devidamente justificadas. Após discussão da matéria, os membros da Comissão entenderam que a proposição atende ao interesse público e contribui para o aperfeiçoamento da gestão urbana e da prestação dos serviços públicos municipais, razão pela qual acompanharam integralmente o voto do Relator. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos membros presentes, ficando **a Comissão favorável à ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026, acolhidas as ressalvas constantes do Parecer Jurídico**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

**Sala das Comissões, Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2026.**



**Estado de Goiás**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA HELENA DE GOIÁS**

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Presidente

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Vice-Presidente/Relator

**Marcilene Martins de Freitas**  
Secretária/Membro